

AVISO Nº 6/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6^a EDIÇÃO 2.^a FASE

Torna-se público, que na sequência do Aviso n.º23/2019 referente ao recrutamento de seis estagiários, no âmbito da 6.^a edição – 2.^a fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) ter ficado deserto nas referências A e C, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação no sítio da internet www.cm-oleiros.pt, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Oleiros, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.^a A – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Desporto;

Ref.^a B - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Comunicação e Jornalismo;

3. Planos dos estágios

Ref.^a A: Tarefas a Desenvolver:

- Organizar planos, no âmbito de atividades educativas, desportivas, terapêuticas e de lazer, tendo como objeto central as atividades físicas e desportivas, adaptadas às especificidades de indivíduos, grupos ou populações;

Cofinanciado por:

- Conceber e organizar projetos e programas de promoção de estilos de vida ativos e de hábitos permanentes e autónomos de prática de atividade física e desportiva;
- Planear atividades e exercícios físicos tendo em conta objetivos específicos relativamente a efeitos esperados em termos de: morfologia corporal, aptidão física, aptidão desportiva e relacionamento social, entre outros;
- Executar projetos e programas de atividades desportivas e de lazer (Férias Desportivas, Eventos a programar...);
- Lecionar aulas de natação e hidroginástica e aulas com ritmo musical.

Ref.º B: Tarefas a Desenvolver:

- Gerir o relacionamento entre a autarquia e os órgãos de informação/redes sociais;
- Promover o marketing comunicacional da autarquia;
- Vender a imagem local;
- Promover o património local;
- Estimular uma participação ativa dos municípios na gestão e nos eventos da autarquia;
- Tarefas de melhoria da imagem e divulgação dos trabalhos da autarquia: edição do boletim municipal, elaboração de agendas municipais, cobertura e divulgação de eventos e execução de vídeos institucionais.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Cofinanciado por:

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Oleiros

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: Estagiário nível 6 – 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da atividade para a qual se pretende contratar, com base na análise da candidatura. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica;
- b) Classificação final obtida;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

A candidatura será analisada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + CFO + FP + EP}{4}$$

Cofinanciado por:

Em que os parâmetros são os seguintes:

HA= Habilidade académica:

Habilidade Superior* à legalmente exigida ----- 20 valores

Habilidade legalmente exigida ----- 18 valores

*em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar.

CFO=Classificação Final Obtida:

É classificado o valor final obtido na Licenciatura.

FP=Formação Profissional:

São ponderadas as ações de formação e cursos de formação devidamente comprovados e relacionados com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

Com formação na área igual ou superior a 50 horas----- 20 valores

Com formação na área inferior a 50 horas----- 15 valores

Sem formação na área ----- 10 valores

*Nas situações em que o certificado de formação profissional, não constar o número de horas de formação, será considerado 7 horas por cada dia de formação.

EP=Experiência Profissional:

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

Igual ou superior a 2 anos de experiência ----- 20 valores

Igual ou superior a um ano e inferior a 2 anos de experiência ----- 16 valores

Inferior a um ano de experiência ----- 12 valores

Sem experiência ----- 10 valores

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal,

Cofinanciado por:

valorando-se cada um com os parâmetros a seguir identificados, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = \frac{A+B+C+D}{4}$$

Em que:

A= Reflexão curricular e motivação;

B= Capacidade de integração e orientação para os objetivos;

C= Atitude;

D=Capacidade de expressão e fluência verbal.

A= Reflexão curricular e motivação

Avalia a experiência profissional através da reflexão curricular realizada pelo candidato e a motivação da sua candidatura ao Programa de Estágios.

Valoração:

Insuficiente – 4 valores: ausência de experiência profissional e de motivação;

Reduzido – 8 valores: pouca experiência profissional e motivação;

Suficiente – 12 valores: boa experiência profissional e motivação;

Bom – 16 valores: muito boa experiência profissional e motivação;

Elevado – 20 valores: excelente experiência profissional e motivação.

B= Capacidade de integração e orientação para os objetivos

Avalia a capacidade do candidato se integrar numa equipa de trabalho e de cumprir os objetivos pré-definidos.

Valoração:

Insuficiente – 4 valores: dificuldade de integração e orientação para os objetivos;

Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de integração e orientação para os objetivos;

Suficiente – 12 valores: Capacidade de integração e orientação para os objetivos;

Bom – 16 valores: boa capacidade de integração e orientação para os objetivos;

Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de integração e orientação para os objetivos.

Cofinanciado por:

C= Atitude

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de trabalhar em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão e confiança.

Valoração:

Insuficiente – 4 valores: atitude desadequada;

Reduzido – 8 valores: atitude pouco adequada;

Suficiente – 12 valores: atitude adequada;

Bom – 16 valores: atitude muito adequada;

Elevado – 20 valores: atitude excelente.

D=Capacidade de expressão e fluência verbal

Avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Valoração:

Insuficiente – 4 valores: dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação;

Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;

Suficiente – 12 valores: capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;

Bom – 16 valores: boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;

Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

De acordo com o previsto no n.º4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, em situações de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos residentes no concelho de Oleiros.

Subsistindo a igualdade de classificação, utilizar-se-á como critério de desempate a média obtida na Licenciatura.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação no sítio da internet www.cm.oleiros.pt.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade www.cm.oleiros.pt, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e ainda o *Curriculum Vitae* atualizado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade, em formato digital, por correio eletrónico através do email recursoshumanos@cm-oleiros.pt, em suporte papel entregue diretamente no Serviço dos Recursos Humanos ou remetida por correio registado para o Município de Oleiros, Praça do Município, 6160 – 409 Oleiros.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.º A – Licenciatura em Desporto

Presidente: Filipe Gonçalves Henriques - Técnico Superior da Divisão de Ação Social e Cultural;

Cofinanciado por:

Vogais:

- 1.º Inês Andreia das Neves Ferreira Martins - Dirigente Intermédia de 3º Grau da Divisão de Ação Social e Cultural, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes -Dirigente Intermédia de 3º Grau da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

Vogais suplentes:

- 1.º Cristina Maria Dias Garcia – dirigente intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e Financeira;
- 2.º Raquel Alexandra Ferreira Tavares – Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.

Ref.º B – Licenciatura em Comunicação e Jornalismo

Presidente: Inês Andreia das Neves Ferreira Martins - Dirigente Intermédia de 3º Grau da Divisão de Ação Social e Cultural.

Vogais:

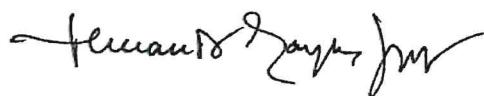
- 1.º Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes -Dirigente Intermédia de 3º Grau da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Eduarda Tavares Barata – Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Cultural.

Vogais suplentes:

- 1.º Cristina Maria Dias Garcia – dirigente intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e Financeira;
- 2.º Raquel Alexandra Ferreira Tavares - Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.

Oleiros, 10 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

Cofinanciado por: